



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Edital de PREGÃO PRESENCIAL 44/2022
Processo Geral nº 000115/22

Data de Abertura da Licitação: 16/09/2022
Data de Abertura das Propostas....: 04/10/2022
Horário.....: 08:30

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Global

OBJETIVO:

Contratação de Serviço de Seguros para a Frota Municipal.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 04/10/2022
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Imediato.
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a prestação dos Serviços.
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 04/10/2022, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 110/2021, de 04/02/2021.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Contratação de Serviço de Seguros para a Frota Municipal.

Descrição Lote Único:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO DUCATO AMBULÂNCIA, PLACAS IUO 0842	1	UN		1.888,68	1.888,68
2	Seguro Spin LTZ1.8 2014/15, Placas ivs 9545	1	UN		1.465,60	1.465,60
3	SEGURO SPIN LTZ1.8 2018/18, PLACAS IYQ 1891	1	UN		1.615,66	1.615,66
4	SEGURO CAMINHÃO FORD 2428, PLACAS ISQ 0078 E CAÇAMBA	1	UN		3.665,34	3.665,34
5	SEGURO CAMINHÃO MB ATEGO 2019/2019 PLACAS IUZ6F06 E CAÇAMBA	1	UN		5.178,99	5.178,99
6	SEGURO CAMINHÃO MB ATEGO 2019/2019 PLACAS IUZ6I99 E CAÇAMBA	1	UN		5.178,99	5.178,99
7	SEGURO CARRETA REBOQUE PRANCHA 2018/2018 PLACA QJR5E09	1	UN		647,63	647,63
8	Seguro Ducato 2015/16 Placas IXD-9369	1	UN		2.386,69	2.386,69
9	SEGURO FIAT DUCATO 2019/2019 PLACAS JAB3D82	1	UN		3.318,95	3.318,95
10	SEGURO FIAT FIORINO AMBULANCIA 2018/2019 PLACAS IZE8G10	1	UN		4.100,26	4.100,26
11	Seguro Fiat Strada 1.4 MPI 2013/13, Placas IUW 7762	1	UN		1.330,97	1.330,97
12	Seguro Fiat Strada 1.4 MPI, 2013/14, Placas IUZ1 7869	1	UN		1.419,84	1.419,84
13	SEGURO FIAT STRADA EDURANCE CABINE DUPLA 2021/2021, PLACA JAR6C84	1	UN		2.026,75	2.026,75
14	SEGURO GM ONIX 1.4 2019/2019 PLACAS IZJ9F88	1	UN		1.392,86	1.392,86



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

15	SEGURO KOMBI 1.4 2011/2011, PLACAS IRS-5262	1	UN	1.350,50	1.350,50
16	SEGURO KOMBI 1.4 2012/2012, PLACAS ISW-5432	1	UN	1.350,50	1.350,50
17	SEGURO MB ATRON 2729 2013/13 PLACAS IVE 6344 E	1	UN	3.261,73	3.261,73
18	CAÇAMBA SEGURO MICRO IVECO/CITYCLASS 2010/11, PLACAS IRQ-8088	1	UN	2.150,50	2.150,50
19	SEGURO MICRO VOLARE V8L 2013/2014, PLACAS IVB-8592	1	UN	2.480,85	2.480,85
20	SEGURO PARA CHEVROLET ONIX JOY BLACK 2021/2021 PLACA JAW3H14	1	UN	1.418,00	1.418,00
21	SEGURO PARA CHEVROLET ONIX MT LT 2022/2022 PLACA1 JBE0F83	1	UN	1.542,95	1.542,95
22	SEGURO PARA CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2022/2023 PLACA JBK4G02	1	UN	1.876,97	1.876,97
23	SEGURO PARA CHEVROLET SPIN PREMIER AT 2021/2021 PLACA JAR6D18	1	UN	1.883,50	1.883,50
24	SEGURO PARA CHEVROLET TRACKER T.A 2021/2022 PLAA1 JBC8I94	1	UN	2.050,75	2.050,75
25	SEGURO PARA M.BENZ/CAIO LO 916.ORE 2018/2019 PLACA IZB5A96	1	UN	2.850,35	2.850,35
26	SEGURO PARA MERCEDES BENZ AMBULANCIA 2021/2022 PLACA JBF2B60	1	UN	7.324,39	7.324,39
27	SEGURO PARA MERCEDES BENZ SPRINTER 2021/2022 PLACA JBA4A46	1	UN	3.965,94	3.965,94
28	SEGURO PARA MERCEDES BENZ SPRINTER 2022/2022 PLACA JBL8H70	1	UN	3.471,77	3.471,77
29	SEGURO PARA O VW/NEOBUS MINI ESC 2018/2019 PLACA1 IYU3568	1	UN	2.850,35	2.850,35
30	Seguro para palio way 1.0 5p novo 2016/2016 IXD9376	1	UN	1.144,17	1.144,17
31	SEGURO PARA VEICULO CINCO PLACAS 2017/2017 PLACA1 IYB-6109	1	UN	2.994,07	2.994,07
32	Seguro para veiculo micro onibus Iveco 2016/20161 IXC-6656	1	UN	2.704,35	2.704,35
33	Seguro para veiculo Onibus MBENZ 2006/2007 Placas LPH-1719	1	UN	607,65	607,65
34	Seguro Spin LTZ 1.8 2014/15, Placas ivs 9553	1	UN	1.465,60	1.465,60
35	SEGURO VEÍCULO CAMINHÃO TRATOR, PLACAS JBC0G66	1	UN	3.950,67	3.950,67

Valor total do lote: R\$ 88.312,77

Contratação de Serviço de Seguros para Veículos da Frota Municipal.
Anexo 01 - Planilha demonstrativa referente a cobertura, franquia e demais informações.

Ao Município fica reservado o direito de realizar o conserto em Oficina Mecânica de sua escolha, conforme Artigo 14, da CIRCULAR SUSEP nº 269, de 30 de setembro de 2004.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição do produto ofertado e marca.

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Declaração de que a Empresa licitante se compromete a encaminhar toda a documentação necessária, em caso de ocorrência de sinistro ou qualquer encaminhamento necessário para a realização das condições propostas nas Apólices.

e) A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta, indicando o valor de cada item, cuja soma deverá corresponder ao valor global vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei n° 12.440/2011.

7.1.5 - REGULARIDADE TÉCNICA:

- a)** Prova de habilitação de Corretor (a).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

b) Declaração de que a Licitante dispõe de profissional habilitado para atendimento presencial "in loco" junto ao Município, no prazo de 24 horas após a comunicação, em caso de sinistro ocorrido com veículo de propriedade do Município, bem como de que a Licitante possui estrutura física e funcional adequada para realizar o preenchimento de todos os documentos/formulários, bem como a adoção de todos os procedimentos necessários para o recebimento da correspondente indenização por parte do Município, sem que o Município necessite encaminhar documentos por e-mail, site, etc.

c) Declaração de compromisso e indicação do responsável pela realização dos referidos trabalhos da letra B.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

editais.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. As Apólices de Seguros deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho.

12.2. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/02/01 - GABINETE; 01/03/01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 01/05/02 - UNIDADES SUBORDINADAS; 01/06/02 - GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE; 01/07/01 - UNIDADES SUBORDINADAS; 01/08/01 - DESPESAS DA SAUDE COM RECURSOS DO ASPS; 01/09/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO; 01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0010.2005.0000 - Formação e Coordenação da Política de Governo;
04.122.0010.2007.0000 - Atividades da Secretaria Municipal da Administração;
08.244.0029.2094.0000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social;
10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS; 12.361.0047.2030.0000 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental (MDE); 18.542.0010.2103.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente e habitação; 20.608.0072.2059.0000 - Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas (Patrulha Agrícola); 26.782.0101.2025.0000 - Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes

3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL

Ficha - 26; 48; 129; 181; 305; 350; 409; 444

12.3. As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*;

i) não cumprimento da letra B, do Item 7.1.5 - Regularidade Técnica, durante a execução do contrato: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones 54)99278-5494, (54)99278-5472, (54)99278-5543, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 16/09/2022.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO nº {NRO_CONTRATO}}

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Quatro Irmãos e a Empresa {NOME_FORN}} tendo como objeto {OBJETO_COMPLETO_CONTRATO}}

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.994/0001-14, localizado na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº na cidade de Quatro Irmãos, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e de CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO (A): {NOME_FORN}} estabelecido (a) / {ENDERECO_FORN}}, {ENDERECO_NUM_FORN}} - {BAIRRO_FORN}} na cidade {CIDADE_FORN}}, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº {CNPJ_FORN}}, neste ato representado por seu representante legal.

Através do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e contratado, o estabelecido nas cláusulas abaixo por força do previsto na licitação aberta para tal fim, Processo Geral nº {NRO_PROC_LICITACAO}}, {MODALIDADE_LICITACAO}}/{NRO_MODALIDADE_LICITACAO}}. As partes celebram o presente, nos termos das cláusulas abaixo se sujeitando, principalmente, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a: {OBJETO_COMPLETO_CONTRATO}}.

Ao Município fica reservado o direito de realizar o conserto em Oficina Mecânica de sua escolha, conforme Artigo 14, da CIRCULAR SUSEP nº 269, de 30 de setembro de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE pagará, {VALOR_CONTRATO}} ({VALOR_CONTRATO_EXTENSO}}) a CONTRATADA, conforme especificado abaixo: {LISTA_ITENS_LICITACAO_FORNECEDOR}}

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite máximo de 60 meses, respeitando o limite total da Modalidade de Licitação, sendo que o valor do mesmo poderá ser reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do IPCA, ou Índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA. Qualquer das partes que queira rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante, na forma do estatuído no inciso “I” do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo supracitado.

CLÁUSULA SEXTA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução dos serviços, que



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

possam comprometer a sua qualidade.

CLÁUSULA OITAVA. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

d) não cumprimento da letra B, do Item 7.1.5 - Regularidade Técnica, durante a execução do contrato: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Observação 2: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem prévia notificação escrita e consentimento da outra parte contratante, obedecendo aos limites da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, acompanhado de duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Quatro Irmãos, RS, {DT_ASSINATURA}}.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito

{NOME_FORN}}

Contratado

Testemunhas

Nome e CPF

Nome e CPF

Planilha ANEXO Nº 01

Nº	SECRETARIA	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	MARCA/MODELO	PLACA	Cobertura Danos Materiais	Cobertura Danos Corporais	Cobertura Morte / Invalidéz	D. Morais	Franquia	Casco
01	Saúde	Com	FIAT Ducato Multi 2.3 Multijet Economy Diesel.	IUO-0842	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 6.000,00	100% FIPE
02	Saúde	Com	CHEVROLET Spin 1.8 LTZ	IYQ-1891	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
03	Obras	Com	FIAT Strada Edurance Cabine Dupla	JAR6C84	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
04	Administração	Com	CHEVROLET Spin 1.8 LTZ	IVS-9553	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
05	Saúde	Com	CHEVROLET Onix LT 1.4 Mecânico	IZJ9F88	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
06	Saúde	Com	FIAT Fiorino Ambulância	IZE8G10	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 6.000,00	100% FIPE
07	Educação	Com	Fiat Ducato	JAB3D82	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 6.000,00	100% FIPE
08	Administração	Com	CHEVROLET Spin LTZ 1.8	IVS-9545	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
09	Obras	Com	FORD Cargo 2428 6x2 e caçamba	ISQ-0078	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
10	Meio Ambiente	Com	FIAT Strada Working CE 1.4	IUZ-7869	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
11	Obras	Com	MERCEDES BENZ Atron 2729 e caçamba	IVE-6344	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE

12	Obras	Com	MERCEDES BENZ Atego 2730 6x4 e caçamba	IZU6F06	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
13	Obras	Com	MERCEDES BENZ Atego 2730 6x4 e caçamba	IZU6I99	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
14	Obras	Com	MERCEDES BENZ Axor 1933	JBC0G66	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
15	Obras	Com	Rodokinho / PRO	QJR5E09	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
16	Agricultura	Com	FIAT Strada CE Working 1.4	IUW-7762	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
17	Assistência Social	Com	FIAT Palio Fire Way 1.0	IXD-9376	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
18	Educação	Com	MARCOPOLO Volare Cinco Escolar 2.8	IYB-6109	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
19	Educação	Com	IVECO City Class Escolar	IXC-6656	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
20	Educação	Com	MERCEDES BENZ 1722 Neobus	LHP-1719	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
21	Educação	Com	FIAT Ducato Van Minibus 2.3 Multijet	IXD-9369	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
22	Saúde	Com	CHEVROLET Spin Premier AT	JAR6D18	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
23	Saúde	Com	CHEVROLET Onix Joy Black	JAW3H14	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
24	Saúde	Com	MERCEDES BENZ Sprinter	JBA4A46	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 6.000,00	100% FIPE

25	Gabinete do Prefeito	Com	CHEVROLET Tracker T.A	JBC8194	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
26	Educação	Com	CHEVROLET Onix MT LT	JBE0F83	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
27	Educação	Com	CHEVROLET Spin 1.8 LTZ	JBK4G02	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
28	Educação	Com	MERCEDES BENZ Sprinter	JBL8H70	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 6.000,00	100% FIPE
29	Saúde	Com	MERCEDES BENZ Ambulância	JBF2B60	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 4.000,00 A R\$ 6.000,00	100% FIPE
30	Educação	Com	VW Neobus Mini Esc 2018/2019	IYU-3568	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
31	Educação	Com	M.Benz Caio LO 916.ORE 2018/2019	IZB5A96	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
32	Educação	Com	Micro Volare V8L 2013/2014	IVB-8592	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE
33	Educação	Com	KOMBI 1.4 2012/2012	ISW-5432	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
34	Educação	Com	KOMBI 1.4 2011/2011	IRS-5262	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 3.000,00 A R\$ 5.000,00	100% FIPE
35	Educação	Com	MICRO Iveco/CityClass 2010/2011	IRQ-8088	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.0000,00	REDUZIDA ENTRE R\$ 6.000,00 A R\$ 8.000,00	100% FIPE

OBSERVAÇÃO:

- Assistência 24 horas com quilometragem livre para toda a frota e retorno ao domicílio dos ocupantes;
- Casco = Valor de Mercado Referenciado - FIPE;
- Clausula de cobertura de vidros, faróis e lanternas, para todos os veículos, sem franquia;
- APP/DMH – Para veículos de passeio e ambulância